



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2- **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este concurso público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.conseesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

“RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS QUE NÃO LEVEM AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APARELHOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO TELEFONES CELULARES, SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES”

- 1.3- Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas), vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SUPERIOR

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos
	Total	AC	PcD			
Contador	CR	CR	-	30 horas	R\$ 4.514,40	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no CRC
Coordenador de CRAS	CR	CR	-	40 horas	R\$ 3.592,40	Curso Superior Completo em Assistência Social, Psicologia, Pedagogia, Direito, Administração
Farmacêutico	CR	CR	-	30 horas	R\$ 3.592,40	Curso Superior em Farmácia, registro válido no órgão fiscalizador
Fonoaudiólogo	CR	CR	-	30 horas	R\$ 3.592,40	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e registro válido no órgão fiscalizador da profissão
Procurador Jurídico	CR	CR	-	40 horas	R\$ 3.542,47	Curso Superior em Direito e registro na OAB
Psicopedagogo	CR	CR	-	40 horas	R\$ 3.356,85	Curso Superior em Pedagogia ou Psicologia e Pós Graduação em psicopedagogia
Terapeuta Ocupacional	CR	CR	-	30 horas	R\$ 4.800,00	Curso Superior em Terapia Ocupacional com registro vigente no CREFITO-SP

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR “EDUCAÇÃO”

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos
	Total	AC	PcD			
Coordenador Pedagógico	CR	CR	-	40 horas	R\$ 5.251,62	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Supervisão Escolar e Certificado devidamente registrado pelo órgão competente, experiência mínima de 3 anos no magistério devidamente comprovada
Diretor de Escola	CR	CR	-	40 horas	R\$ 5.178,35	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em administração escolar ou Pós Graduação na área de educação, com pelo menos 5 anos de experiência no magistério e devidamente comprovado
Professor de Educação Básica I	CR	CR	-	30 horas	R\$ 3.938,71	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia
Professor de Educação Básica II - Artes	CR	CR	-	Hora/aula	R\$ 27,66	Licenciatura plena em Artes
Professor de Educação Básica II - Filosofia	CR	CR	-	Hora/aula	R\$ 27,66	Licenciatura plena em História
Professor de Educação Básica II - Geografia	CR	CR	-	Hora/aula	R\$ 27,66	Licenciatura plena em Geografia
Professor de Educação Básica II - História	CR	CR	-	Hora/aula	R\$ 27,66	Licenciatura em História
Professor de Educação Básica II - Informática	CR	CR	-	Hora/aula	R\$ 27,66	Licenciatura em Informática
Professor de Educação Básica II - Matemática	CR	CR	-	Hora/aula	R\$ 27,66	Licenciatura em Matemática
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	CR	CR	-	Hora/aula	R\$ 27,66	Licenciatura em Língua Portuguesa

***ATENÇÃO!!! NÃO SERÃO PONTUADOS** como títulos as cópias dos documentos relacionados aos requisitos da função pretendida. Caso o título figure como **REQUISITO**, conforme presente edital, **somente será pontuado se o candidato entregar documentação adicional que comprove preencher os requisitos com outros títulos.**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO E/OU TÉCNICO

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos
	Total	AC	PcD			
Operador Técnico Serviços de Água e Esgoto	CR	CR	-	44 horas	R\$ 2.197,33	Ensino Médio Completo
Técnico em Farmácia	CR	CR	-	40 horas	R\$ 1.996,47	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em farmácia
Técnico em Higiene Bucal	CR	CR	-	40 horas	R\$ 1.639,96	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Saúde Bucal, com registro no CRO
Técnico de Informática TI	CR	CR	-	40 horas	R\$ 2.889,50	Ensino Médio Completo com Curso Técnico na área de Tecnologia da Informação (Informática)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - FUNDAMENTAL

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos
	Total	AC	PcD			
Monitor de Transporte escolar	CR	CR	-	44 horas	R\$ 1.758,07	Ensino Fundamental Completo

Operador de Máquinas	CR	CR	-	44 horas	R\$ 2.212,24	Ensino Fundamental Completo, com Habilitação D.
Vigilante	CR	CR	-	44 horas	R\$ 1.758,07	Ensino Fundamental Completo
Encanador	CR	CR	-	44 horas	R\$ 1.758,07	Ensino Fundamental Completo

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos
	Total	AC	PcD			
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	CR	-	44 horas	R\$ 1.758,07	Ensino Fundamental Incompleto
Técnico de Serviços Funerários	CR	CR	-	44 horas	R\$ 1.758,07	Ensino Fundamental Incompleto

- 1.4- Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.5- As atribuições dos cargos são as constantes do **Anexo I** do presente Edital.
- 1.6- Todos os cargos públicos fazem jus a cartão alimentação no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

CAPÍTULO 2 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 2.1- O presente Processo de Seleção observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de resguardar os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 2.2- Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo, mas não se limitando, à inscrição, aplicação das provas, divulgação dos resultados e matrícula.
- 2.3- A Prefeitura de Cristais Paulista e a CONSESP, na qualidade de controladoras de dados, comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.
- 2.4- O tratamento de dados pessoais sensíveis será restrito às hipóteses previstas em lei, sempre assegurando sigilo e proteção reforçada.
- 2.5- O prazo de armazenamento dos dados pessoais será limitado ao período necessário ao cumprimento das finalidades que motivaram o tratamento, observadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas na legislação vigente.
- 2.6- Os candidatos, na condição de titulares dos dados, poderão exercer os direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, incluindo, entre outros, o direito de acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e informação sobre o uso de seus dados, mediante requerimento formal à Comissão do Concurso Público.
- 2.7- A inscrição do candidato neste certame implica consentimento quanto à coleta, ao tratamento e ao compartilhamento de seus dados pessoais nos termos da LGPD e deste Edital.
- 2.8- Casos omissos relativos à proteção de dados pessoais serão dirimidos de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO 3 - REGISTRO DE IMAGEM, SOM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 3.1- Com a finalidade de garantir a lisura, a transparência e a segurança do certame, a realização das provas poderá ser objeto de registro audiovisual, mediante filmagem e/ou fotografia dos candidatos, individual e coletivamente, em quaisquer ambientes destinados à aplicação.
- 3.2- Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza, de forma expressa e irrevogável, a captação, o tratamento e a utilização de sua imagem, voz e demais dados pessoais estritamente necessários para a identificação,

monitoramento, fiscalização e apuração de eventuais ocorrências relacionadas à execução das etapas do concurso público.

- 3.3- Os registros e dados coletados terão utilização restrita às finalidades previstas neste edital, sendo vedado seu uso para quaisquer outros propósitos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 3.4- O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, assegurando-se ao candidato os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
- 3.5- Os registros audiovisuais e demais dados coletados serão armazenados pelo prazo necessário à consecução das finalidades acima descritas, podendo ser disponibilizados às autoridades públicas competentes para fins de auditoria, fiscalização ou investigação, quando legalmente requerido.
- 3.6- A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de registro de imagem e som, ou em fornecer dados indispensáveis ao cumprimento das exigências de segurança e identificação, acarretará sua eliminação do concurso público.

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1- A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
 - 4.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
 - 4.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
 - I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
 - II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
 - III. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
 - VI. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
 - VIII. não ocupar emprego ou cargo público, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.
- 4.2- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **10 de outubro a 02 de novembro de 2025, (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
 - a) acesse o site www.consesp.com.br e clique em Concursos, inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - b) em seguida, clique em **INSCREVA-SE**, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
 - c) digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o cargo **para o qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
 - d) na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
 - e) em seguida confira seus dados, o cargo escolhido, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
 - f) na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO**, efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.
- 4.2.1- **Caso o candidato seja pessoa com deficiência, DEVERÁ no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado**, se necessário e, observar as regras do **Capítulo 5** deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).
- 4.2.2- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo/ escolhido, conforme tabela abaixo:

Ensino Superior e/ou Professor	R\$ 55,00
Ensino Médio e/ou Técnico	R\$ 45,00
Ensino Fundamental Completo	R\$ 35,00
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 35,00

- 4.2.3-** O pagamento com **BOLETO** (código de barras/linha digitável ou QR CODE) deverá ser feito em qualquer agência bancária **até a data de vencimento (03/11/2025)**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- 4.2.4- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto** emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 4.2.5-** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 ou e-mail suporte@consesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 4.2.6-** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
- 4.2.7-** A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 4.3-** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 4.3.1-** Os candidatos **poderão se inscrever para mais de um cargo**, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.
- 4.3.2-** Serão condicionadas à realização da prova prática, até a data destas, eventuais inscrições de candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas**, que possuírem habilitação de categorias inferiores às exigidas no presente edital, ou se o prazo de validade das mesmas estiver vencido na data da inscrição.
- 4.4-** Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 4.5-** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 4.6-** Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.089 de 29/09/2021:
- I - Os doadores de Sangue com registro ativo em carteira de doador ou documento que a substitua, feito por hospital, clínica, laboratório ou entidade autorizada sendo no mínimo 03 (três) doações no período de um ano.
- 4.6.1-** O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 4.6 e seguintes, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) acessar o site www.consesp.com.br no período previsto no Cronograma – Anexo IV;
- b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- c) scanear em formato PDF, EM UM ÚNICO ARQUIVO e enviar no período determinado no Cronograma – Anexo IV, para o e-mail isencao@consesp.com.br, CUMULATIVAMENTE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, com o assunto – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 – MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da isenção:
- 1- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- 2- Boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no Concurso;
- 3- Fotocópia do documento de identidade;
- 4- Requerimento da isenção, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III; e
- 5- Comprovante da situação de Doador de Sangue mediante: documento comprobatório emitido por entidade reconhecida que ateste a quantidade e data das doações.
- 4.6.2-** Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.
- 4.6.3-** Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

- 4.6.4-** Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 4.6.5-** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado após às 15h da data prevista no Cronograma – Anexo IV, através do site www.consesp.com.br.
- 4.6.6-** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, nas datas previstas no Cronograma – Anexo IV.
- 4.6.7-** Após às 15h da data prevista no Cronograma – Anexo IV, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6.8-** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do processo deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.
- 4.6.9-** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.
- 4.6.10-** Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido;
 - b) deixar de enviar a documentação comprobatória;
 - c) deixar de enviar a documentação comprobatória, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
 - d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no Anexo III
 - e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 4.6.11-** As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO 5 – DA RESERVA DE VAGAS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E POPULAÇÃO NEGRA)

5.1- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.1-** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89, às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.1.2-** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.
- 5.1.3-** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.
- 5.1.4-** Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente **DEVERÁ**:
- a) **DIGITALIZAR na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**: - **LAUDO MÉDICO** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, sob pena de indeferimento da inscrição.
 - b) caso possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada **na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, o candidato **DEVERÁ** realizar o **UPLOAD**, anexando os documentos exigidos e clicar no botão **ENVIO DE ARQUIVOS**, em seguida: **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;
 - c) se no momento da inscrição o candidato **NÃO** anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência, **DEVERÁ até o dia útil subsequente ao término das inscrições (vencimento do documento)**, por meio de **UPLOAD, na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, acessar a página inicial do site www.consesp.com.br, localizar a área **ENVIO DE ARQUIVOS**, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em **ENVIAR**

LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR) e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;

- 5.1.5-** As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 5.1.6-** A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o “upload” do laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas (inscrição indeferida como pessoa com deficiência), mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.1.7-** O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
- 5.1.8-** Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Processo de Seleção e não serão devolvidos.
- 5.1.9-** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.1.10-** O candidato deverá incluir no momento da inscrição de pessoa com deficiência o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 5.1.11-** Ao ser convocado para a investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 5.1.12-** Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
- 5.1.13-** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 5.1.14-** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.2- DA POPULAÇÃO NEGRA

- 6.2.1-** A População Negra (afrodescendente), aprovados e classificados dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 10% (dez por cento) das vagas para provimento de cargos efetivos nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, conforme estabelece o Lei Municipal nº 1.340 de 19/09/2006.
- 6.2.2-** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se **AUTODECLARAREM** pretos/pardos, no ato da inscrição no concurso público, em campo específico – **Etnia** no formulário de inscrição (on-line) do candidato, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 6.2.3-** O candidato que se **AUTODECLARAR** preto/pardo no ato da inscrição no concurso público **formalizará sua opção em concorrer às vagas reservadas**.
- 6.2.4-** Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 6.2.2, será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido contratado ficará sujeito à anulação de sua admissão ao EMPREGO, após procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.2.5-** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecida no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 6.2.6-** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.2.7-** Para efeito do Concurso Público pretendido, a não manifestação do candidato na forma prevista implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.

- 6.2.8-** As pessoas de raça negra participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.2.9-** O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.2.10-** Os candidatos da População Negra concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.
- 6.2.11-** Os candidatos da População Negra aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.2.12-** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.2.13-** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.2.14-** A comprovação do pertencimento a População Negra (afrodescendente) deverá ser feita no momento da posse sob pena de perda dos direitos concernentes à reserva de vaga de que dispõe a lei municipal.

CAPÍTULO 7 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1- O Concurso Público constará das seguintes provas:

NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA			
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:		
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhec. Informática
Contador	10	10	10	10
Coordenador de CRAS	10	10	10	10
Farmacêutico	10	10	10	10
Fonoaudiólogo	10	10	10	10
Procurador Jurídico	10	10	10	10
Psicopedagogo	10	10	10	10
Terapeuta Ocupacional	10	10	10	10
	PESO 3	PESO 1		

NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO	PROVA OBJETIVA				
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:			Títulos
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhec. Educacionais	
Coordenador Pedagógico	10	10	10	10	sim
Diretor de Escola	10	10	10	10	sim
Professor de Educação Básica I	10	10	10	10	sim
Professor de Educação Básica II - Artes	10	10	10	10	sim
Professor de Educação Básica II - Filosofia	10	10	10	10	sim
Professor de Educação Básica II - Geografia	10	10	10	10	sim
Professor de Educação Básica II - História	10	10	10	10	sim
Professor de Educação Básica II - Informática	10	10	10	10	sim
Professor de Educação Básica II - Matemática	10	10	10	10	sim
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	10	10	10	10	sim
	PESO 3	PESO 1			

NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO	PROVA OBJETIVA			
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:		
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Conhec. Informática
Operador Técnico Serviços de Água e Esgoto	10	10	10	10
Técnico em Farmácia	10	10	10	10
Técnico em Higiene Bucal	10	10	10	10
Técnico de Informática TI	10	10	10	10
	PESO 3	PESO 1		

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	PROVA OBJETIVA			
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:		
		Língua Portuguesa	Matemática	Raciocínio Lógico
Monitor de Transporte escolar	10	10	10	10
Vigilante	10	10	10	10
Encanador	10	10	10	10
	PESO 3	PESO 1		

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	PROVA OBJETIVA				Prova Prática
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:			
		Língua Portuguesa	Matemática	Raciocínio Lógico	
Operador de Máquinas	10	10	10		sim
	PESO 3	PESO 1			

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	PROVA OBJETIVA		
	CONHEC. ESPECÍFICOS Raciocínio Lógico	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:	
		Língua Portuguesa	Matemática
Auxiliar de Serviços Gerais	10	10	10
Técnico de Serviços Funerários	10	10	10
	PESO 3	PESO 1	

7.2- Os **conteúdos** constantes das provas são as constantes no **Anexo II** do presente Edital.

7.3- A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

7.4- A **Prova Prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, conforme atribuições do cargo dispostas neste edital, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.

CAPÍTULO 8 – DAS NORMAS

8.1- **LOCAL - DIA** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de **Cristais Paulista/SP** na data provável de **23 de novembro de 2025**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio do Diário Oficial do Município e site oficial e do site www.consesp.com.br

8.1.1- **HORÁRIOS** (Pontualmente)

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas
Contador
Coordenador de CRAS
Coordenador Pedagógico
Encanador
Farmacêutico
Fonoaudiólogo
Monitor de Transporte Escolar
Operador de Máquinas
Professor de Educação Básica I
Professor de Educação Básica II - Artes
Professor de Educação Básica II - Filosofia
Professor de Educação Básica II - Geografia
Psicopedagogo
Terapeuta Ocupacional
Vigilante

Abertura dos portões – 11:45 horas
Fechamento dos portões – 12:15 horas
Início das Provas – 12:30 horas
Auxiliar de Serviços Gerais
Diretor de Escola
Operador Técnico Serviços de Água e Esgoto
Procurador Jurídico
Professor de Educação Básica II - História
Professor de Educação Básica II - Informática
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa
Professor de Educação Básica II - Matemática
Técnico de Informática TI
Técnico de Serviços Funerários
Técnico em Farmácia
Técnico em Higiene Bucal

8.1.2- A prova objetiva terá a **duração de 2h00min (duas horas minutos)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

Somente para o cargo de ***Procurador Jurídico*** as provas terão a **duração de 4h00m (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta e prova discursiva (peça jurídica), na forma estabelecida no presente Edital.

8.1.3- As **provas práticas** serão realizadas na mesma data, em locais e horários a serem informados durante a realização das provas escritas. A critério da CONSESP e da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista/SP, caso o número de candidatos ultrapasse o máximo de provas compatíveis para serem aplicadas no mesmo dia, as provas práticas poderão ser remarçadas para outra data.

8.2- Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.conseps.com.br.

8.3- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.3.1- Será disponibilizado no site www.conseps.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

8.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.4- O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEQUENTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (SOMENTE DOCUMENTO FÍSICO);
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

8.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

- 8.4.2-** Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital “E-Título” (com FOTO) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo **(em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação)**.
- 8.4.3-** Os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização da mesma, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via física original e da classe correspondente ao veículo dirigido.
- 8.5- COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 8.5.1-** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.
- 8.5.2-** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 8.5.3-** Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
 - d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 8.6-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 8.7-** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 8.7.1-** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 8.8-** O candidato deverá conferir e observar atentamente no ato da realização da prova objetiva, instruções contidas na capa do caderno de questões e folha de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.8.1-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 8.9-** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 8.9.1-** A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo “LEIA COM ATENÇÃO” da respectiva folha de respostas.
- 8.10-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, **após decorridos 1h (uma hora)** do horário de início das provas estabelecido em Edital, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões. Será excluído do concurso o candidato que não entregar a folha de resposta.

- 8.11 - Ao final das provas, **os três últimos candidatos, obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 8.12- Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 8.13- O Gabarito será disponibilizado conforme datas e horários em **CRONOGRAMA** no site www.consesp.com.br por consulta individual, acesse a **ÁREA DO CANDIDATO** através do **CPF e SENHA DE ACESSO**. Permanecerá no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.
- 8.13.1- O Gabarito da Peça Jurídica, serão disponibilizados conforme datas e horários em CRONOGRAMA no site www.consesp.com.br em formato PDF e permanecerá no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO 9 – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OBJETOS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

- 9.1- É recomendado aos candidatos que **NÃO LEVEM** ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.
- 9.2- Na hipótese de “necessidade” de portar tais dispositivos, o candidato deverá obrigatoriamente:
- a) Desligar completamente o equipamento, incluindo a desativação de alarmes, lembretes, notificações ou qualquer funcionalidade programada;
 - b) Acondicionar o dispositivo no invólucro fornecido pela organização do concurso, o qual deverá ser lacrado de forma hermética e colocado “no chão” embaixo da cadeira, com a tela voltada para cima durante toda a sua permanência na sala de prova.
- 9.3- É expressamente proibido o porte ou uso, no ambiente de aplicação das provas, de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação, ainda que desligados, tais como:
- a) Ponto eletrônico;
 - b) Relógios inteligentes (smartwatches), pulseiras eletrônicas e similares;
 - c) Microcâmeras, microfones ocultos ou dispositivos de gravação;
 - d) Receptores de áudio ou quaisquer aparelhos que permitam o envio, recebimento, gravação ou armazenamento de informações.
- 9.4- Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, caso haja detecção, tentativa de uso ou posse indevida de quaisquer dos dispositivos eletrônicos mencionados no presente edital, ainda que estejam desligados ou armazenados em local diverso do estipulado, implicará na eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso.
- 9.4.1- Também acarretará eliminação imediata a **simples presença de aparelho celular ou similar em local diferente do determinado neste edital**, ainda que esteja **desligado e sem sinais de uso**, independentemente de intenção de fraude.
- 9.4.2- O candidato, se quiser, poderá continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão do Concurso Público. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 9.5- Caso julgue oportuno ou necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar apoio da autoridade policial no local, para:
- a) Lavratura de Boletim de Ocorrência;
 - b) Condução do candidato à delegacia competente;
 - c) Adoção das medidas cabíveis, inclusive prisão em flagrante delito, conforme previsão na legislação penal em vigor, especialmente nos casos de:
 - Tentativa ou consumação de fraude;
 - Falsidade ideológica;
 - Associação criminosa ou qualquer conduta que comprometa a lisura e a legalidade do certame.
- 9.6- Com vistas a assegurar a lisura, a segurança e a adequada fiscalização durante a realização das provas, os candidatos deverão permanecer com a face e as orelhas totalmente visíveis, de modo a possibilitar a inequívoca identificação pessoal pela banca examinadora.
- 9.7- Os candidatos cujos cabelos, por seu comprimento, volume ou disposição natural, cubram total ou parcialmente as orelhas, deverão mantê-los presos ou para trás, de forma que estas permaneçam integralmente descobertas, sob pena de eliminação do certame, caso não atendida a presente exigência.
- 9.8- Com a finalidade de preservar a lisura, a transparência e a segurança do certame, a Coordenação e os Fiscais do concurso poderão, a qualquer momento durante a realização das provas, individual ou coletivamente, promover a fiscalização dos candidatos por meio da utilização de recursos tecnológicos.

- 9.9-** Os procedimentos poderão incluir, entre outros, o emprego de equipamentos e técnicas aptas a detectar e identificar a presença de dispositivos eletrônicos ocultos, tais como pontos eletrônicos auriculares, câmeras dissimuladas, transmissores, receptores e quaisquer outros acessórios ou instrumentos capazes de viabilizar a prática de fraude.
- 9.10-** A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de fiscalização implicará sua eliminação do concurso público, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis.
- 9.11-** Os recursos tecnológicos utilizados terão caráter estritamente preventivo e fiscalizatório, não implicando constrangimento ou exposição desnecessária do candidato, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.

CAPÍTULO 10 - DOS TÍTULOS

- 10.1-** O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para os cargos de **Nível Superior “Educação”** e, exclusivamente, de provas para os demais cargos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	05 (cinco) pontos - máximo um título
Mestrado	03 (três) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , que não seja pré-requisito para investidura no cargo	02 (dois) pontos - máximo um título
Certificado ou Atestado de aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo	0,5 (zero vírgula cinco) ponto - máximo dois títulos
Pontuação Máxima	10 (dez) pontos

- 10.1.1-** O candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para cargo diferente daquele descrito no envelope.
- 10.2-** Os candidatos deverão apresentar após o término de sua prova, em sala especialmente designada, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU NO ÓRGÃO REALIZADOR OU DE ACORDO COM O INCISO II e PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 3º DA LEI 13.726/2018 EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o presente Edital. Estes deverão ser entregues em envelope **LACRADO**, identificado com nome, cargo, RG e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. Não serão aceitos títulos de cargos que não estejam realizando prova na data e horário determinados.

 TÍTULOS LACRADO	CONCURSO PÚBLICO <input style="float: right;" type="checkbox"/> Concurso Público: Prefeitura do Município de Cargo: Nome do Candidato: Inscrição nº: RG:
---	---

- 10.2.1-** As cópias reprográficas de eventuais títulos deverão ser **AUTENTICADAS EM CARTÓRIO** ou no **ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME (Prefeitura)** ou quando não for possível a autenticação, no **VERSO DE CADA CÓPIA APRESENTADA**, deverá o candidato **ESCREVER POR EXTENSO**, implicando em declaração expressa da veracidade das informações nelas contidas, de acordo com o inciso II e parágrafo 2º do artigo 3º da lei 13.726/2018, estando ciente que responderá administrativamente, civilmente e criminalmente por eventuais declarações falsas.
- 10.2.1.1-** Os documentos não autenticados em cartório ou pelo órgão realizador, deverão constar por extenso o nome completo do candidato conforme determina o item acima, **antes da entrega do envelope lacrado**.
- 10.2.1.2-** Aplica-se o disposto no item 10.2.1 aos documentos emitidos eletronicamente e/ou com assinatura digital, implicando essa assinatura em declaração expressa da veracidade das informações nelas contidas.
- 10.2.2-** Para serem autenticados no órgão realizador (**Prefeitura**), os candidatos deverão levar os títulos originais acompanhados de cópia reprográficas para serem autenticados dentro do horário de expediente do mesmo e até o último dia útil da data que antecede o Concurso.

- 10.2.3-** Não serão tiradas cópias reprográficas no órgão realizador (**Prefeitura**), devendo os candidatos levarem ORIGINAIS e CÓPIAS SIMPLES para autenticação.
- 10.2.4-** Não serão autenticados títulos no órgão realizador (**Prefeitura**) fora do prazo e horário estabelecido nos itens **10.2.1** e **10.2.2**.
- 10.2.5-** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos.
- 10.2.6-** Após a entrega, não serão aceitos acréscimos de títulos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese.
- 10.2.7-** Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.
- 10.2.8-** As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.
- 10.2.9-** Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.
- 10.3 -** Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.
- 10.3.1-** Os certificados de conclusão de cursos de especialização devem ser acompanhados dos respectivos históricos escolares, nos quais devem constar, obrigatória e explicitamente: Ato legal de credenciamento da instituição, identificação do curso, período de realização, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica e elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação, sob pena de não serem validados. Os certificados dos cursos de especialização em stricto sensu devem conter ainda a confirmação da conclusão e entrega e aprovação da Dissertação ou Tese, produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.
- 10.4 -** Somente será considerado o Certificado ou Atestado de aprovação em concurso público ou processo seletivo expedido pelo órgão público responsável pelo processo de seleção ou empresa organizadora do mesmo, em que conste o número e o ano do concurso/processo seletivo, o cargo pleiteado e a assinatura e função do responsável pela emissão do certificado.
- 10.4.1-** Para efeito de pontuação referente à aprovação em concurso público ou processo seletivo não serão aceitas, mesmo que autenticadas, cópias de publicações de resultado (oficiais ou não), documentos relacionados à posse ou contratação em cargo ou função pública, ou qualquer outro documento que não mencionado no item anterior.
- 10.5-** Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 10.6-** **NÃO SERÃO PONTUADOS** como títulos as cópias dos documentos relacionados aos requisitos do cargo pretendido. Caso o título figure como **REQUISITO**, conforme presente edital, **somente será pontuado se o candidato entregar documentação adicional que comprove preencher os requisitos com outros títulos.**
- 10.7 -** Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 10.8-** Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 10.9-** O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados para contagem e bonificação de títulos.
- 10.10-** Os títulos apresentados não serão devolvidos sob qualquer hipótese.

CAPÍTULO 11 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1-** A prova objetiva será composta de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E CONHECIMENTOS GERAIS** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada uma.
- 11.2-** Conhecimentos Específicos terá peso “3” (três) e Conhecimentos Gerais terá peso “1” (um).
- 11.2.1-** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{NPCE.3 + NPCG.1}{4}$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos – Peso 3

NPCG = Nota da Prova de Conhecimentos Gerais – Peso 1

11.3- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver média ponderada igual ou superior a “50,0” (cinquenta) pontos e nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em Conhecimentos Específicos.

11.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo “50,0” (cinquenta) pontos na média ponderada da prova objetiva e no mínimo “50,0” (cinquenta) pontos em Conhecimentos Específicos será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 12 - DA AVALIAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA - PEÇA JURÍDICA

12.1- A prova discursiva (Peça Jurídica) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

12.2- A prova discursiva consistirá no desenvolvimento de uma Peça Jurídica proposta pela CONSESP, extraída do Conteúdo Programático de **Conhecimentos Específicos** constante no presente Edital.

12.3- Não há número pré-fixado de linhas para seu desenvolvimento e não será permitida a utilização ou consulta de quaisquer materiais didáticos, inclusive legislação seca.

12.4- A avaliação da peça jurídica obedecerá aos seguintes critérios:

- a) **Endereçamento** – 10,00 (dez) pontos;
- b) **Polo ativo** – 10,00 (dez) pontos;
- c) **Polo passivo** – 10,00 (dez) pontos;
- d) **Medida processual** – 20,00 (vinte) pontos;
- e) **Fundamentação** – 30,00 (trinta) pontos;
- f) **Exposição** – 10,00 (dez) pontos;
- g) **Pedidos e Fechamento** – 10,00 (dez) pontos;

12.5- Será considerado aprovado na Prova Discursiva - Peça Jurídica o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

12.5.1- Serão corrigidas as Prova Discursiva - Peça Jurídica somente dos candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos de acertos na prova objetiva.

12.5.2- Os candidatos que não foram selecionados para correção da **Prova Discursiva**, passarão a figurar como desclassificados no resultado.

12.6- A Prova Discursiva - Peça Jurídica, após a sua realização serão **DESIDENTIFICADAS** em ato a ser realizado na sede da CONSESP, sendo o evento filmado e o respectivo vídeo juntado ao relatório eletrônico do Concurso, de forma que no momento da correção, não contenha “nome ou número de inscrição” em seu corpo, que identifique visualmente o candidato.

12.7- A prova deverá ser manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada ou conter em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada. Assim, sendo detectada qualquer marca/identificação apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da peça processual e a consequente eliminação do candidato no Concurso.

12.8- Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas oficial (Peça Jurídica) ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno.

12.9- Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato e o mesmo será eliminado.

CAPÍTULO 13 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 13.1-** Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a avaliação consistirá em conhecimento do painel e comandos, ligar o equipamento, acoplagem de implementos diversos dirigi-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições do cargo e conteúdo programático constante neste edital.
- 13.1.1-** A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:
- I. Verificação do Equipamento - 10 (dez) pontos
 - II. Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 10 (dez) pontos
 - III. Segurança de operação durante a prova - 15 (quinze) pontos
 - IV. Habilidades na operação do equipamento - 35 (trinta e cinco) pontos
 - V. Produtividade - 30 (trinta) pontos
- 13.1.2- Tempo de execução:** máximo de 10 (dez) minutos.
- 13.1.3-** A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.
- 13.1.4-** A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos, em cada máquina, se houver mais de uma.
- 13.1.5-** O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame ultrapassar 50 (cinquenta) pontos. Se houver mais de uma máquina para exame, em cada máquina examinado.
- 13.1.6-** Sendo examinado em mais de uma máquina, será **considerado reprovado** o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em cada máquina.

CAPÍTULO 14 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1-** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
 - c) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.
 - d) maior idade.
- 14.1.1-** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 14.1.2-** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 15 - DO RESULTADO

- 15.1-** Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a média ponderada obtida na forma de julgamento do Capítulo 11.
- 15.2-** Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e avaliação de títulos**, o resultado final será a média ponderada obtida na forma de julgamento do Capítulo 11, acrescido da soma dos títulos.
- 15.3-** Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e prática**, o resultado final será a média ponderada obtida na forma de julgamento do Capítulo 11, acrescido da nota da prova prática.
- 15.5-** Para os candidatos ao cargo de **Procurador Jurídico**, o resultado final será a média ponderada obtida na forma de julgamento do Capítulo 11, acrescido da nota da Peça Jurídica.

CAPÍTULO 16 - DOS RECURSOS

- 16.1 -** Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item **16.2** deste edital.
- 16.2 -** Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 16.2.1-** Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos conforme datas e horários em **CRONOGRAMA**.
- a) da homologação das inscrições;
 - b) dos gabaritos (*divulgação no site*);
 - c) do resultado do concurso em todas as suas fases.
- 16.2-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.
- 16.3-** Caberá à CONESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo no site para consulta individual, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item **8.13 e 8.13.1** do presente edital.
- 16.3.1-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 16.4 -** Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.
- 16.5 -** Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.
- 16.6 -** A visualização da **resposta aos recursos interpostos** poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar “ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, CONCURSOS, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS” **pelo prazo de 10 dias consecutivos**.
- 16.7 -** A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 -** A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 17.2 -** A falsidade ou inexactidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 17.3 -** Não obstante as penalidades cabíveis, a CONESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 17.4 -** A CONESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 17.5 -** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado preliminar no site www.consesp.com.br por pesquisa individual e permanecerá por 30 dias.
- 17.6 -** Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas, planilhas de provas práticas e títulos) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverão deslacrá-los na presença do Tribunal de Contas mediante fiscalização do referido concurso e somente incinerá-los após a

homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação, exceto os títulos, será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.

- 17.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.
- 17.8 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
- 17.9- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço físico e eletrônico para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 17.10- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de 3 dias contados da publicação do Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
- 17.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 17.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 3.254 de 30 de setembro de 2025 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 17.13- É assegurada a participação da OAB no certame mediante Comissão a ser constituída pela sede da OAB local em razão da existência de vaga para Procurador Jurídico.
- 17.14- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cristais Paulista/SP, 10 de outubro de 2025

Edson Gomes dos Santos
Prefeito

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Efetua a elaboração da merenda escolar; Efetua a limpeza de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, lavando, varrendo, transportando entulhos, utilizando enxada, diversos tipos de vassouras, ancinho e outros instrumentos para deixá-los limpos; Reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los; Recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros depósitos apropriados para facilitar a coleta e transporte; Obedece as escalas de serviços estabelecidas, atendendo as convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, manutenção dos próprios municipais e outras atividades, realiza tarefas de coletar lixo em vias e logradouros públicos e de próprios municipais e outras atividades, realiza tarefas de coletar lixo em vias e logradouros públicos e de próprios do município, mantendo a limpeza e a higiene; Percorre os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, recolhendo lixo, despejando-o em veículos especiais, contribuindo para a limpeza desses locais; Recolhe entulhos de construções colocados nas calçadas, transportando para os depósitos apropriados, para garantir a ordem e a limpeza desses locais; Recolhe entulhos de construção colocados nas calçadas, transportando para os depósitos apropriados, para garantir a ordem e a limpeza das mesmas; Zela pela limpeza das áreas de lazer, parques e jardins, recolhendo lixo amontoados ou acondicionado em latões, para manter os referidos locais em condições de higiene; Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando semente e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; Auxilia nas instalações e manutenção elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; Apreende animais soltos em vias públicas tais como cavalos, vacas, cachorros, cabritos, etc., lançando-os ao local apropriados, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalhos, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Executa tarefas simples na execução civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação e a reforma de prédios, tradas, pontes e outras obras; Auxilia o encanador na execução dos serviços de montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulações, de implantação e manutenção das redes de água, esgoto e de realização de ligações de água e esgoto; Inspecciona alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos; Preparam argamassa, tinta, reboco, massa corrida, misturando os materiais necessários na proporção adequada, para assentamento de tijolos, pisos, pinturas de paredes e outros; Executa a abertura de valas, escavando e removendo terra, pedra, areia, cascalho, para assentar os alicerces da obra a ser construída; Auxilia na abertura de paredes para instalação de tubos, condutores de fiação elétrica ou tubulação hidráulica; Transporta e disponibiliza materiais e ferramentas para os profissionais que está auxiliando; descarrega materiais; Realiza atividades menos complexas na instalação de rede de água, esgoto e obras da construção civil, seguindo determinação do encanador e das contidas em croquis, esquemas ou projetos para assegurar os trabalhos executados; Auxilia o encanador nos serviços de conserto e manutenção de equipamentos hidráulicos, efetuando a substituição ou reparação de peças para mantê-los em bom funcionamento; Auxilia na instalação da rede primária e secundária de água e esgoto em obras públicas; Orienta e assiste o comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atende as solicitações de professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos para colaborar no processo educativo; Zela pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina higiene e comportamento, para proporcionar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxilia nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes; Opera bombas, realiza análises químicas e zela pelo funcionamento o Sistema de Água e Esgoto; Compreende tarefas de operação, manutenção e funcionamento de bombas dosadoras, de recalque, de pressurização e da rede de distribuição de água. Da rede coletora dos emissários de esgotos e da Estação de Tratamento de efluentes líquidos; Zela pela conservação e limpeza das bombas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Efetua o recebimento de produtos utilizados no tratamento de água e recalque de água bruta e tratada; Realiza análise com subtração ou adição de produtos químicos, visando à qualidade do produto oferecido à comunidade; Comunicar ao encarregado eventuais irregularidades no sistema, tais como: falta de energia, defeitos de equipamentos e qualidade insatisfatória da água, de modo a não prejudicar os sistema; Cuidar dos níveis de água dos reservatórios de distribuição de água à população instalados na sede do SAEC (Sistema de Água e Esgoto), bem como zelar pelo funcionamento do sistema de pressurização de rede; Conservação e manutenção da micrometragem (hidrômetro) e da rede de distribuição de água (tubulação e registros); Executa a manutenção da rede coletora, PV'S (poços de visitas) e emissários da rede de esgotos; Efetua serviços de manutenção de máquinas e bombas, abastecendo – a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento, além de garantir o reabastecimento das bombas para produtos químicos periodicamente; Executa medição dos efluentes líquidos (esgotos), limpeza do gradeamento e da caixa de areia da Estação de tratamento;

CONTADOR

Organiza e dirige os trabalhos contábeis da Prefeitura Municipal, supervisionando, planejando e orientando a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição; Planeja os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operação, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro; Confere e assina balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral; Acompanha regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais verificando se não há erros; Supervisionar os trabalhos de contabilização, analisando e orientando seu processo, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela prefeitura; Procede ou orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço; Organizar balancetes, balanços, demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Participar da elaboração do orçamentos programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo resultados; Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento as exigências legais e administrativas; Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos; Fazer apropriação de custos e bens de serviços, bem como supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas do patrimônio municipal em geral; Assessorar a direção dos departamentos, bem como o Chefe do Executivo Municipal, em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, contribuindo para a correta elaboração de política e instrumentos de ação nas referidas divisões; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

COORDENADOR DE CRAS

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas. Elaborar e implementar o plano de trabalho do CRAS, alinhando-o com as diretrizes do SUAS e as necessidades da comunidade; Coordenar e supervisionar a equipe técnica e administrativa do CRAS, promovendo desenvolvimento profissional e um ambiente de trabalho colaborativo; Monitorar os indicadores de desempenho do CRAS, garantir a qualidade dos serviços prestados e realizar avaliações periódicas; Promover a integração do CRAS com outras organizações e serviços da rede de assistência social e com a comunidade, buscando a colaboração e a ampliação da oferta de serviços; Garantir que as famílias atendidas recebam os serviços necessários, como acompanhamento familiar e encaminhamentos para outras políticas públicas.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Coordenar as atividades realizadas na Unidade Escolar e efetuar o acompanhamento pedagógico conforme orientações recebidas dos superiores hierárquicos. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão; Coordenar as atividades de planejamento quanto aos aspectos curriculares; assegurar a articulação entre as programações referentes à base nacional comum e a parte diversificada do currículo; fornecer subsídios referentes à análise ocupacional, com base nos dados da atualidade e de projeções efetuadas; Elaborar a programação das atividades da sua área de atuação, assegurando a articulação com as demais programações do Núcleo de Apoio Técnico-Pedagógico; Acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento e programação do currículo; Prestar assistência técnica aos professores, visando a assegurar a eficiência e a eficácia do desempenho dos mesmos, para a melhoria dos padrões de ensino; Coordenar a programação e execução das atividades de recuperação de alunos; Promover estudo visando a assegurar a eficácia interna e externa do currículo; Coordenar a programação e execução das Reuniões dos Conselhos de Classe e HTPC; Propor e coordenar atividades de aperfeiçoamento e atualização de professores; Coordenar o planejamento do arranjo físico e aproveitamento racional dos laboratórios e outros ambientes especiais; Avaliar os resultados do ensino no âmbito escolar; Assegurar o fluxo de informações sobre as várias instâncias do sistema de supervisão; Assessorar o Gestor da Unidade Escolar, especificamente, quanto a decisões relativas à: formas de ingresso e transferência de alunos – agrupamento de alunos – organização de horário de aulas e do calendário escolar; interpretar a organização didática da Escola para a comunidade; Elaborar relatórios de suas atividades e participar da elaboração de relatórios anuais da Escola; Acompanhar a execução da proposta pedagógica, plano de gestão e interação do corpo docente em relação a objetivos programas, conteúdos, estratégias, critérios de avaliação e recuperação; Coordenar o planejamento, execução de reuniões pedagógicas determinadas pelo gestor; Participar dos trabalhos de organização de classes; Acompanhar o aproveitamento escolar dos alunos, pesquisando as causas do aproveitamento insuficiente, estudando medidas de ordem pedagógicas que devam ser adotadas; Analisar, sistematicamente, com os professores, a validade dos objetivos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação; Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de cursos promovidos pela Escola, visando ao aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos; Participar do processo de integração Escola-Família-Comunidade; Realizar estudos e pesquisas na área de coordenação pedagógica; Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos às atividades de coordenação; Auxiliar o Gestor da Unidade Escolar na Orientação Educacional; Cumprir outras tarefas didático-pedagógica que lhe forem cometidas pelo Gestor.

DIRETOR DE ESCOLA

Dirigir todas as atividades pedagógicas e administrativas inerentes à Unidade Escolar e ações para o intercâmbio com a comunidade. Representar a Unidade Escolar em atos públicos/acadêmicos, perante autoridades de ensino; Responder pelo cumprimento das leis, regulamentos e determinações, bem como dos prazos para execução dos trabalhos, estabelecidos pelas autoridades superiores; Avocar, de modo geral e em casos especiais, as atribuições e competências

de qualquer servidor subordinado; Delegar atribuições a seus subordinados, assim como designar comissões para execução de tarefas especiais; Decidir sobre petições, recursos e processos de sua área de competência ou remete-los, devidamente informados, a quem de direito, nos prazos legais, quando for o caso; Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento; Implementar as diretrizes e as metas a serem adotadas pela Unidade Escolar, observadas as diretrizes da administração superior; Autorizar a matrícula e transferência de alunos; Atribuir a regência de aula aos professores da Unidade Escolar, nos termos das normas próprias da Entidade Mantenedora, via Secretaria Municipal de Educação; Estabelecer o horário de aulas e de expediente dos diversos setores; Assinar, juntamente com o secretário escolar documentos relativos à vida escolar dos alunos; Conferir diplomas e certificados de conclusão; Convocar e presidir reuniões do Conselho de Escola e dos servidores; Presidir solenidades e cerimônias da Escola; Representar a escola em atos oficiais e atividades da comunidade; Submeter à aprovação do Conselho de Escola matéria pertinente à deliberação do colegiado; Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação relatório anual das atividades da Escola; Decidir, ouvido a Comissão de Normas de Gestão e Convivência e o Conselho de Escola, sobre recursos interpostos por alunos ou seus responsáveis; Propor ao DME a contratação de pessoal docente, técnico e administrativo; Promover e presidir as eleições necessárias à indicação de docentes e discentes para representação nos órgãos colegiados; Atestar a frequência mensal e responsabilizar-se pela autenticidade da folha de pagamento; Organizar as escalas de férias e de substituições dos servidores da escola; Autorizar a saída de servidores durante o expediente; Informar e encaminhar os pedidos de afastamento e licença e demais solicitações dos servidores ao órgão imediato do Departamento Municipal de Educação; Decidir, atendendo às limitações legais pedidos de abono ou justificação de faltas ao serviço; Elaborar a proposta orçamentária da Escola e encaminhar a SME, correspondente plano das necessidades de material permanente, de consumo, de obras e de serviço; Solicitar a SME a contratação de serviços de manutenção de equipamentos e instalações, bem como a solicitação de compras, nos termos das normas vigentes; Planejar, fiscalizar e prestar contas referente à aplicação das solicitações efetuadas.

ENCANADOR

Compreende as tarefas de ligação, manutenção e funcionamento de instalações hidráulicas dos prédios públicos, da malha de captação, adução e de distribuição de água. Manutenção e instalação de hidrômetros e tubulações. Executa ligação, manutenção e garante o funcionamento da coleta, emissão e tratamento de esgotos. Zela pela conservação e limpeza das ferramentas que utiliza na execução de suas tarefas; Efetua o recebimento de mercadorias utilizadas em sua área de atuação; Zela pela limpeza e conservação do local de trabalho, objetivando perfeitas condições de higiene e segurança; Realiza acompanhamento periódico das instalações hidráulicas dos prédios públicos municipais, cuidando de seu perfeito funcionamento; Conservação e manutenção da micrometragem (hidrômetros) e da rede de distribuição de água (tubulações e registros); Executa a manutenção da rede coletora, PV's (poços de visita) e emissários da rede de esgotos; Monta, instala e conserva sistemas de tubulações e realiza ligações de água e esgoto.

FARMACÊUTICO

Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeias; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas ou com alimentos c/ ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

FONOAUDIÓLOGO

Desempenhar função determinante na comunicação interpessoal e social; Atuando na prevenção, diagnóstico, terapêutica e aperfeiçoamento dos instrumentos básicos da comunicação humana – a linguagem, a voz e a audição -, pode desenvolver seu trabalho em linguagem oral e escrita ou em fala, voz e audição, de crianças e adultos, bem como na realização de exames e no aprimoramento e orientação para profissionais da voz;

Participação nas ações de educação e saúde, individualmente ou em grupos, tanto nas Unidades de Saúde quanto na comunidade;

Participação nas ações de controle social; Participação junto à equipe de saúde de capacitação de recursos humanos, planejamento, coordenação, supervisão e execução de serviços, programas ou projetos na área de fonoaudiologia; Participação nas ações que visem a implementação, efetivação e consolidação dos princípios, normas e diretrizes do SUS e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho, conforme ato de regulamentação do Secretário Municipal de Saúde.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar crianças e adolescentes em atividades ou deslocamentos que tenham por finalidade o desenvolvimento educacional, artístico, recreativo, cultural ou desportivo; Participar na organização e execução de atividades realizadas em visitas, eventos, passeios e outras festividades sociais, auxiliando em tarefas como transporte, controle de presença, organização de entrada e saída, monitoramento de atividades específicas, encaminhamentos e organização de filas e de ordem de atendimento; Auxiliar no recolhimento e entrega dos alunos que fazem uso do transporte escolar, acompanhando - os na entrada e saída do veículo, zelando pela sua segurança, inclusive durante o trajeto a ser percorrido diariamente; Praticar os atos necessários para a manutenção da ordem, segurança e disciplina no momento do transporte e de outros deslocamentos ou eventos realizados; Fazer relatórios; preencher documentos; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas à função.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando os seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas; Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montando sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução das tarefas; Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogo; Opera Máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; Opera equipamento de drenagem para aprofundar e alargar leito e rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Opera máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares; Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros; Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; Executa tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; Conduz tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-os e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina; Registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR TÉCNICO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Opera bombas, realiza análises químicas e zela pelo funcionamento do Sistema de Água e Esgotos; Compreende as tarefas de operação, manutenção e funcionamento de bombas dosadoras, de recalque, de pressurização e da rede de distribuição de água. Da rede coletora, dos emissários de esgotos e da Estação de Tratamento de efluentes líquidos. Zela pela conservação e limpeza das bombas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Efetua o recebimento de produtos utilizados no tratamento de água e esgotos; Zela pela limpeza e conservação do local de trabalho, objetivando perfeitas condições de higiene e segurança; Opera equipamento de dosagem e bombas de captação, tratamento e recalque de água bruta e tratada; Realiza análises de água com subtração ou adição de produtos químicos, visando a qualidade do produto oferecido à comunidade; Comunicar ao encarregado eventuais irregularidades no sistema, tais como: falta de energia, defeitos de equipamentos e qualidade insatisfatória da água, de modo a não prejudicar o sistema; Cuidar dos níveis de água dos reservatórios de distribuição de água à população instalados na sede do SAEC (Sistema de Água e Esgotos), bem como zelar pelo funcionamento do sistema de pressurização de rede; Conservação e manutenção da micromedragem (hidrômetros) e da rede de distribuição de água (tubulações e registros); Executa a manutenção da rede coletora, PV's (poços de visita) e emissários da rede de esgotos; Efetua serviços de manutenção de máquinas e bombas, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento, além de garantir o reabastecimento das bombas para produtos químicos periodicamente; Executa medição dos efluentes líquidos (esgotos), limpeza do gradeamento e da caixa de areia da Estação de Tratamento;

Registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROCURADOR JURÍDICO

Responsável por defender os interesses do município em processos judiciais e extrajudiciais. Assessoria jurídica aos órgãos da administração pública, elaboração de pareceres, contratos e normas jurídicas. Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração; Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. Obs.: O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma. Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal;

Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência; Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários, dentre outros; Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Atividades relacionadas ao ensino, no âmbito das instituições de Educação Pré-Escolar, Ensino Fundamental,, bem como as que estendem à comunidade atividades sob a forma de cursos e serviços especiais, além de outras previstas no Estatuto do Magistério Municipal e no Regimento Escolar; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

Atividades relacionadas ao ensino, no âmbito das instituições de Educação Pré-Escolar, Ensino Fundamental,, bem como as que estendem à comunidade atividades sob a forma de cursos e serviços especiais, além de outras previstas no Estatuto do Magistério Municipal e no Regimento Escolar; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aulas da **Disciplina de Artes** estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FILOSOFIA

Atividades relacionadas ao ensino, no âmbito das instituições de Educação Pré-Escolar, Ensino Fundamental,, bem como as que estendem à comunidade atividades sob a forma de cursos e serviços especiais, além de outras previstas no Estatuto do Magistério Municipal e no Regimento Escolar; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aulas da **Disciplina de Filosofia** estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

Atividades relacionadas ao ensino, no âmbito das instituições de Educação Pré-Escolar, Ensino Fundamental,, bem como as que estendem à comunidade atividades sob a forma de cursos e serviços especiais, além de outras previstas no Estatuto do Magistério Municipal e no Regimento Escolar; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aulas da **Disciplina de Geografia** estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Atividades relacionadas ao ensino, no âmbito das instituições de Educação Pré-Escolar, Ensino Fundamental,, bem como as que estendem à comunidade atividades sob a forma de cursos e serviços especiais, além de outras previstas no

Estatuto do Magistério Municipal e no Regimento Escolar; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aulas da Disciplina de história estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA

Atividades relacionadas ao ensino, no âmbito das instituições de Educação Pré-Escolar, Ensino Fundamental,, bem como as que estendem à comunidade atividades sob a forma de cursos e serviços especiais, além de outras previstas no Estatuto do Magistério Municipal e no Regimento Escolar; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aulas da **Disciplina de Informática** estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

Atividades relacionadas ao ensino, no âmbito das instituições de Educação Pré-Escolar, Ensino Fundamental,, bem como as que estendem à comunidade atividades sob a forma de cursos e serviços especiais, além de outras previstas no Estatuto do Magistério Municipal e no Regimento Escolar; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aulas da **Disciplina de Língua Portuguesa** estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Atividades relacionadas ao ensino, no âmbito das instituições de Educação Pré-Escolar, Ensino Fundamental,, bem como as que estendem à comunidade atividades sob a forma de cursos e serviços especiais, além de outras previstas no Estatuto do Magistério Municipal e no Regimento Escolar; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aulas da **Disciplina de Matemática** estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

PSICOPEDAGOGO

Atuar na identificação de dificuldades de aprendizagem, como problemas de atenção, déficit de memória, dificuldades em áreas específicas (leitura, escrita, matemática), entre outros. A intervenção envolve a criação de estratégias personalizadas para cada aluno, buscando superar os obstáculos e otimizar o processo de aprendizagem. Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; Utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; Realizar consultoria e assessoria psicopedagógica objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; Apoiar os trabalhos realizados nos espaços institucionais; Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas empregadas, e àquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; Prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; Realizar intervenção psicopedagógica visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração; Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração de projetos; Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; Participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA TI

Realizar estudos, pesquisas, análises e projetos sobre Tecnologia da Informação aplicada às necessidades do Poder Executivo, além de acompanhar a manutenção de todos os equipamentos de informática e tecnologia desta Prefeitura; Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de backups de softwares; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativas todas as estações, servidores e dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança de rotinas diárias, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Acompanhar a fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Verificar a

necessidade e solicitar a compra de suprimento de informática; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

TÉCNICO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Realiza inumações e exumações de cadáveres; zela pela limpeza do cemitério e velório municipal; Executa serviços de zeladoria, conservação e manutenção dos prédios públicos, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança.

Prepara a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento; Coloca o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma; Efetua o fechamento da sepultura, recobrindo-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;

Executa tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério; Zela pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condição de uso; Executa serviços de zeladoria no cemitério e velório municipais, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes;

Fiscaliza a entrada e saída de pessoas e veículos no cemitério e velório municipais, observando o movimento delas na portaria principal, nos elevadores e na garagem, procurando identificá-las, registrando-as em formulários apropriados, visando manter a ordem e a segurança dos funcionários, autoridades e visitantes; Verifica se a pessoa procurada está no prédio, utilizando o telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local; Inspecciona as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem estar dos ocupantes; Providencia serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, caixa d'água, extintores, requisitando pessoas habilitadas para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações; Auxilia no atendimento telefônico na portaria, anotando o devido recado, para colaborar nos serviços de atendimento;

Efetua limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazidos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Executar sobre orientação e supervisão do farmacêutico o controle de entrada e saída de medicamentos. Dispensar medicamentos conforme prescrição médica. Orientar sobre o uso correto da medicação prescrita. Controlar o estoque e zelar pela conservação adequada dos medicamentos.

Organizar os medicamentos de forma adequada. Ter conhecimentos básicos de informática para atualizações de entrada e saída de medicamentos. Ter conhecimento pleno da Portaria 344/98 e toda legislação pertinente sobre a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial. Ter conhecimento sobre as Boas Práticas de dispensação e conservação de medicamentos. Acondicionar medicamentos; Zelar pela conservação dos medicamentos; Participar eventualmente de campanhas sanitárias, fornecendo esclarecimentos à população.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Planejar o trabalho técnico – odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista; Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Marcar consultas; Preencher e anotar fichas clínicas; Manter em ordem arquivo e fichário; Revelar e montar radiografias intra-orais; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o Cirurgião – dentista; Promover isolamento do campo operatório; Manipular materiais de uso odontológicos; confeccionar modelos de gesso; Aplicar métodos preventivos para controle da caie dental; Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Trabalho profissional de terapia profissional (individual e em grupo) em Unidades de Saúde, domicílio e em comunidade; Participação junto à equipe de saúde na reabilitação dos usuários do serviço de saúde mental, para sua reinserção no contexto familiar e social e nas atividades laborativas; Participação junto à equipe de saúde de capacitação de recursos humanos, planejamento, coordenação, supervisão e execução de serviços, programas ou projetos na área de terapia ocupacional; Participação nas ações que visem a implementação, efetivação e consolidação dos princípios, normas e diretrizes do SUS e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho, conforme ato de regulamentação do Secretário Municipal de Saúde.

VIGILANTE

Prevenir, controlar e combater furtos, sabotagens e atos de vandalismo, evitando prejuízos, perdas ou danos ao patrimônio do Município. Funções de vigilância e proteção fixa e móvel, das áreas administradas pela Prefeitura Municipal, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental, bem como qualquer atividade que não esteja expressamente autorizada pela Administração; Registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas pela Prefeitura Municipal; Identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas pela Prefeitura Municipal; Outras atividades inerentes ao cargo.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SUPERIOR

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ENVOLVENDO:

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Raciocínio Lógico: Lógica Proposicional: Conceitos básicos: proposição, valor lógico, conectivos (e, ou, se... então, se e somente se, negação); Tabelas-verdade; Equivalência lógica e leis de Morgan; Implicação e contrapositiva; Argumentos válidos e invalidade lógica; Inferências e conclusões lógicas. **Lógica de Predicados (Introdução):** Proposições com quantificadores: “todo”, “algum”, “nenhum”; Interpretação de frases com quantificadores; Validade e refutação de argumentos com quantificadores simples. **Estrutura Lógica de Problemas:** Compreensão e interpretação de enunciados com regras e restrições; Dedução de informações implícitas; Soluções por exclusão, teste de alternativas, tentativa e erro; Tabelas e esquemas lógicos. **Teoria de Conjuntos e Diagramas:** Operações com conjuntos: união, interseção, complemento, subconjuntos; Representações com diagramas de Venn; Problemas com três conjuntos; Aplicações em situações do cotidiano ou organizacionais. **Raciocínio Sequencial:** Identificação de padrões numéricos e alfabéticos; Progressões aritméticas e geométricas simples; Padrões com figuras e símbolos. **Relações Lógicas e Posicionais:** Problemas com relações familiares, posicionamento e hierarquia; Ordenação e distribuição com restrições; Lógica de grupos (ex: quem mora em que casa, com quais características). **Compreensão de Problemas Lógicos-Matemáticos:** Interpretação de gráficos e tabelas.; Raciocínio aritmético aplicado; Problemas com porcentagem, razão, proporção, regra de três, média. **Análise Combinatória e Princípios de Contagem (Básico):** Princípio multiplicativo e aditivo; Permutações simples; Combinações e arranjos (sem aprofundamento técnico). **Probabilidade (Básico):** Conceito de espaço amostral; Eventos independentes e mutuamente exclusivos; Cálculo da probabilidade em situações simples.

Conhecimentos de Informática: Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 * ou superior *, Excel 2016 * ou superior *, PowerPoint 2016 * ou superior *, aplicativos da plataforma Microsoft 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 * ou superior*); Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. Compartilhamento e colaboração de arquivos on-line. (*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR “EDUCAÇÃO”

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ENVOLVENDO:

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Raciocínio Lógico: Lógica Proposicional: Conceitos básicos: proposição, valor lógico, conectivos (e, ou, se... então, se e somente se, negação); Tabelas-verdade; Equivalência lógica e leis de Morgan; Implicação e contrapositiva; Argumentos válidos e invalidade lógica; Inferências e conclusões lógicas. **Lógica de Predicados (Introdução):** Proposições com quantificadores: “todo”, “algum”, “nenhum”; Interpretação de frases com quantificadores; Validade e refutação de argumentos com quantificadores simples. **Estrutura Lógica de Problemas:** Compreensão e interpretação de enunciados com regras e restrições; Dedução de informações implícitas; Soluções por exclusão, teste de alternativas,

tentativa e erro; Tabelas e esquemas lógicos. **Teoria de Conjuntos e Diagramas:** Operações com conjuntos: união, interseção, complemento, subconjuntos; Representações com diagramas de Venn; Problemas com três conjuntos; Aplicações em situações do cotidiano ou organizacionais. **Raciocínio Sequencial:** Identificação de padrões numéricos e alfabéticos; Progressões aritméticas e geométricas simples; Padrões com figuras e símbolos. **Relações Lógicas e Posicionais:** Problemas com relações familiares, posicionamento e hierarquia; Ordenação e distribuição com restrições; Lógica de grupos (ex: quem mora em que casa, com quais características). **Compreensão de Problemas Lógicos-Matemáticos:** Interpretação de gráficos e tabelas.; Raciocínio aritmético aplicado; Problemas com porcentagem, razão, proporção, regra de três, média. **Análise Combinatória e Princípios de Contagem (Básico):** Princípio multiplicativo e aditivo; Permutações simples; Combinações e arranjos (sem aprofundamento técnico). **Probabilidade (Básico):** Conceito de espaço amostral; Eventos independentes e mutuamente exclusivos; Cálculo da probabilidade em situações simples.

Conhecimentos Educacionais: BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996. (Acesso atualizado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (Artigos 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. (Acesso atualizado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

_____. Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Acesso atualizado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

_____. Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014. (Acesso atualizado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)

_____. Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007. (Acesso em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>)

_____. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). (Acesso atualizado em <http://www.planalto.gov.br>)

IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. 9 ed. São Paulo : Cortez, 2011.

DELOORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos?. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?. São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 3 ed. São Paulo: Ática, 2018.

PERRENOUD, Philippe. 10 Novas Competências para Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. 24 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1991.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO E/OU TÉCNICO

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ENVOVENDO:

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Raciocínio Lógico: Lógica Proposicional: Conceitos básicos: proposição, valor lógico, conectivos (e, ou, se... então, se e somente se, negação); Tabelas-verdade; Equivalência lógica e leis de Morgan; Implicação e contrapositiva; Argumentos válidos e invalidez lógica; Inferências e conclusões lógicas. **Lógica de Predicados (Introdução):** Proposições com quantificadores: “todo”, “algum”, “nenhum”; Interpretação de frases com quantificadores; Validade e refutação de argumentos com quantificadores simples. **Estrutura Lógica de Problemas:** Compreensão e interpretação de enunciados com regras e restrições; Dedução de informações implícitas; Soluções por exclusão, teste de alternativas, tentativa e erro; Tabelas e esquemas lógicos. **Teoria de Conjuntos e Diagramas:** Operações com conjuntos: união, interseção, complemento, subconjuntos; Representações com diagramas de Venn; Problemas com três conjuntos; Aplicações em situações do cotidiano ou organizacionais. **Raciocínio Sequencial:** Identificação de padrões numéricos e alfabéticos; Progressões aritméticas e geométricas simples; Padrões com figuras e símbolos. **Relações Lógicas e Posicionais:** Problemas com relações familiares, posicionamento e hierarquia; Ordenação e distribuição com restrições; Lógica de grupos (ex: quem mora em que casa, com quais características). **Compreensão de Problemas Lógicos-Matemáticos:** Interpretação de gráficos e tabelas.; Raciocínio aritmético aplicado; Problemas com porcentagem, razão,

proporção, regra de três, média. **Análise Combinatória e Princípios de Contagem (Básico):** Princípio multiplicativo e aditivo; Permutações simples; Combinações e arranjos (sem aprofundamento técnico). **Probabilidade (Básico):** Conceito de espaço amostral; Eventos independentes e mutuamente exclusivos; Cálculo da probabilidade em situações simples.

Conhecimentos de Informática: Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 * ou superior *, Excel 2016 * ou superior *, PowerPoint 2016 * ou superior *, aplicativos da plataforma Microsoft 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 * ou superior*); Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. Compartilhamento e colaboração de arquivos on-line. (*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - FUNDAMENTAL COMPLETO

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ENVOVENDO:

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Raciocínio Lógico: Raciocínio Sequencial Simples: Reconhecimento de padrões em sequências numéricas (ex: 2, 4, 6...); Descobrir o próximo ou o número faltante em uma sequência; Contagens crescentes ou decrescentes. **Problemas de Lógica Simples:** Relações familiares: pai, mãe, tio, sobrinha etc; Comparações: mais alto, mais baixo, mais novo, mais velho; Situações com pistas simples para dedução; Uso de lógica no cotidiano (ex: organização de filas, quem chegou primeiro). **Noções Básicas de Conjuntos:** Ideia de grupo (ex: conjunto de frutas, conjunto de pessoas); Quem pertence e quem não pertence ao grupo; Diferença entre dois grupos; União e interseção de conjuntos (sem simbologia matemática). **Interpretação de Informações:** Leitura e compreensão de pequenos enunciados; Interpretação de situações do dia a dia; Associações lógicas com base em textos curtos. **Noções Elementares de Raciocínio Matemático:** Situações que envolvem: Adição, subtração, multiplicação e divisão simples; Porcentagem básica (ex: 50% é a metade); Regra de três muito simples (ex: se 2 bananas custam R\$4, quanto custam 4?); Resolver problemas com raciocínio numérico básico. **Localização e Ordem:** Identificar posição (primeiro, segundo, último); Sequência de atividades (o que vem antes ou depois); Organização de pessoas ou objetos com base em pistas simples.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ENVOVENDO:

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado, retângulo e triângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Raciocínio Lógico: Sequências Simples: Contar de 1 em 1, de 2 em 2, ou de 5 em 5; Identificar o número que vem antes ou depois; Completar sequências básicas (ex: 3, 6, __, 12). **Raciocínio com Situações do Dia a Dia:** Quem chegou primeiro, quem está no meio, quem ficou por último; Resolver problemas com pistas simples (ex: "Maria é mais velha que Ana, mas mais nova que João. Quem é a mais nova?"); Lógica com profissões, cores, objetos. **Relações de Ordem e Posição:** Primeira, segunda, terceira posição; Saber quem está na frente ou atrás em uma fila; Comparar alturas, idades ou quantidades. **Contagem e Quantidade:** Contar objetos e pessoas; Comparar "mais" e "menos"; Resolver situações simples de distribuição (ex: dividir doces igualmente entre amigos). **Noções Básicas de Conjuntos:** Identificar grupos (ex: frutas, animais, brinquedos); Dizer o que pertence e o que não pertence a um grupo; Separar elementos por semelhança; **Associação e Classificação:** Relacionar objetos com funções (ex: colher com comida, escova com cabelo); Ligar pessoas com profissões, animais com sons, objetos com lugares. **Interpretação Lógica Básica:** Ler frases simples e identificar o que é verdade ou mentira; Responder a perguntas curtas baseadas em uma situação ilustrada ou textual; Resolver pequenas histórias com perguntas lógicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (todos os cargos em ordem alfabética)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TÉCNICO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

A Prova Objetiva conterá questões de Raciocínio Lógico, Língua Portuguesa e Matemática.

CONTADOR

Patrimônio Público; Situação Líquida; Lançamento; Receitas; Despesas; Livros obrigatórios; Livros contábeis acessórios; Tributos; Participação do Município em Tributos Federais/Estaduais; Participação do Estado em Tributos Federais; Aziendas Públicas; Bens Públicos.

MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 11ª edição.

Lei nº 6.404/76 (Dispõe sobre a sociedade por ações).

Lei nº 4.320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei Complementar nº 101/00 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências).

Lei Federal nº 14.133/2021 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

COORDENADOR DE CRAS

1. Fundamentos e Gestão do SUAS: Política Nacional de Assistência Social – PNAS: princípios, objetivos, níveis de proteção, matricialidade sociofamiliar e controle social. (Ministério da Assistência Social); NOB/SUAS (Res. CNAS nº 33/2012): modelo de gestão, responsabilidades dos entes, cofinanciamento e Vigilância Socioassistencial. (Ministério da Assistência Social); NOB-RH/SUAS (Res. CNAS nº 269/2006): equipes de referência do CRAS, dimensionamento, provimento, supervisão técnica e educação permanente. (Blog MDS); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS nº 109/2009 e atualização da Res. nº 13/2014 – inclusão da faixa 18–59 no SCFV). (Ministério da Assistência Social); Planejamento e monitoramento no CRAS: Plano de Ação, Regimento Interno, indicadores e uso da Vigilância Socioassistencial. (Ministério da Assistência Social). **2. Organização e Oferta no CRAS (Proteção Social Básica):** CRAS como unidade estatal da PSB: gestão territorial, referenciamento, acolhida, atendimentos, visitas, ações coletivas e fluxos de encaminhamento/contrarreferência. (Ministério da Assistência Social); PAIF – Orientações Técnicas (Vol. 1 e 2): trabalho social com famílias (individuais, familiares, grupos, domicílio) e registros. (Ministério da Assistência Social); SCFV: objetivos, organização por ciclos de vida, reordenamento (Res. CNAS nº 1/2013), gestão e registros no SISC. (Ministério da Assistência Social); Benefícios Eventuais: conceito, tipologia, financiamento; itens que não integram benefícios eventuais (reordenamento em relação à Saúde). (Serviços e Informações do Brasil); Prontuário Eletrônico do SUAS: finalidade, sigilo/proteção de dados, qualificação do atendimento e análise territorial. (Ministério da Assistência Social). **3. Programas de Transferência de Renda e CadÚnico (Articulação do CRAS):** Programa Bolsa Família: Lei nº 14.601/2023, Decreto nº 12.064/2024 (regulamenta), Portaria MDS nº 897/2023 (normas e procedimentos). (Planalto); CadÚnico: papel do CRAS no cadastramento/atualização e integração com benefícios e serviços; Carteira da Pessoa Idosa (direito ao transporte, emissão digital e apoio via CRAS). (Serviços e Informações do Brasil). **4. Direitos e Legislação Transversal Aplicada ao CRAS:** LOAS – Lei nº 8.742/1993 (organização do SUAS e financiamento). (Planalto); ECA – Lei nº 8.069/1990 (proteção integral; rede de garantia de direitos). (Planalto); Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003 (prioridade, convivência e transporte interestadual). (Planalto); Lei Brasileira de Inclusão – LBI (Lei nº 13.146/2015). (Planalto); Lei nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018 (escuta especializada e depoimento especial; fluxos intersetoriais). (Planalto); Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016 (diretrizes para 0–6 anos e integração no território). (Serviços e Informações do Brasil). **5. Intersetorialidade e Temas Contemporâneos na Coordenação do CRAS:** Integração SUAS–Saúde–Educação–Segurança Alimentar: Portaria Interministerial MDS/MS nº 25/2023 e Manual Instrutivo (atenção a indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional; eixos e responsabilidades locais). (Serviços e Informações do Brasil); Articulação com Conselho Tutelar, Sistema de Justiça e órgãos afins, conforme fluxos da Lei 13.431/2017. (Planalto).

Legislação/Bibliografia de Referência: PNAS (Res. CNAS nº 145/2004); NOB/SUAS (Res. CNAS nº 33/2012); NOB-RH/SUAS (Res. CNAS nº 269/2006); Tipificação (Res. CNAS nº 109/2009 e Res. nº 13/2014); PAIF – Orientações Técnicas; SCFV – reordenamento (Res. CNAS nº 1/2013) e SISC; Benefícios Eventuais (Res. CNAS nº 39/2010 e página oficial MDS); Prontuário Eletrônico do SUAS; Lei nº 14.601/2023, Decreto nº 12.064/2024 e Portaria MDS nº 897/2023 (PBF); CadÚnico e Carteira da Pessoa Idosa (serviço.gov.br); LOAS (Lei nº 8.742/1993); ECA (Lei nº 8.069/1990); Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003); LBI (Lei nº 13.146/2015); Lei nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018; Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016); Portaria Interministerial MDS/MS nº 25/2023 (IAN). (Ministério da Assistência Social).

COORDENADOR PEDAGÓGICO

ASSMANN, Hugo. Reencantar a Educação rumo à sociedade aprendente. Petrópolis: Vozes.

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreira. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

COLL, César. O Construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1996.

DALMÁS, Ângelo. Planejamento Participativo na Escola: elaboração, acompanhamento e avaliação. Petrópolis: Vozes, 1998.

DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Ana. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1991.

DUARTE, Newton. Vigotski e o “Aprender a Aprender” – Crítica às apropriações neoliberais e pós-modernas da Teoria Vigotskiana. 5 ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2011 (Coleção educação contemporânea).

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

IANNI, Octávio. A Sociedade Global. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998.

LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.

LOPES, Antonia Osina et al. Repensando a Didática. Campinas: Papirus, 1991.

NIDELCOFF, Maria Tereza. Uma Escola para o povo. 19 ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.

PERRENOUD, Philippe. 10 Novas Competências para Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PIAGET, Jean. Seis Estudos de Psicologia. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão (Construindo uma Sociedade para todos). Rio de Janeiro: Editora W.V.A., 1997.

SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. Campinas: Autores Associados, 1999.

SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo. 11 ed. São Paulo: Editora Cortez, 2003.

TARDIFF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. 17 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

VIANA, Ilca de Oliveira de Almeida. Planejamento Participativo na Escola. São Paulo: EPU, 2000.

YVOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

YVOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Vol. 1 a 10

DIRETOR DE ESCOLA

ANTUNES, Celso. Porta Aberta: indisciplina + conflito = solução. Por quê?. Pinhais: Editora Melo, 2008.

CORTELLA, Mario Sergio. Educação, convivência e ética: audácia e esperança! São Paulo: Cortez, 2016.

DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Ana. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1991.

FERREIRA, Naura S. Carapeto (org.). Gestão democrática na educação: atuais tendências, novos desafios. 2 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2000.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. 7 ed. Porto Alegre: Mediação, 2001.

LA TAILLE, Yves de. Limites: três dimensões educacionais. São Paulo: Ática, 2000.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática. Editora Heccus, 2015.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO, Inclusão Escolar. Pontos e Contrapontos Org (Valéria Amorim Arantes), Summus editorial, 2006

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.

MUNOZ. Francisco Imbernón. Formação Docente e Profissional - Formar-se para a mudança e a incerteza. 9 ed. Cortez, Editora. 2000.

PARO, Vitor Henrique. Administração escolar: introdução crítica. 4 ed. São Paulo: Cortez, 1990.

PIMENTA, Selma Garrido. Formação de professores: identidade e saberes da docência. In: PIMENTA, Selma Garrido. São Paulo: Cortez Editora, 1999.

PERRENOUD, Philippe. 10 Novas Competências para Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

SAVIANI, Dermeval. Histórias das idéias pedagógicas no Brasil. Campinas, autores Associados, 2010.

VIANNA, Ilca Oliveira de Almeida. Planejamento participativo na escola: um desafio ao educador. 2 ed. São Paulo: EPU, 2000.

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos "is". Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

DELORES, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

FERREIRO, Emília. O ingresso na escrita e nas culturas do escrito. São Paulo: Cortez, 2013.

_____. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2003.

LEMOV, Doug. Aula nota 10. São Paulo: Da Boa Prosa; Fundação Lemann, 2011.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar – componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2006.

_____. (org.). A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema. São Paulo, Memnon: editora SENAC, 1997.

MAZZOTTA, Marcos. Educação Especial no Brasil – História e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. 24 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. São Paulo: Cortez/autores Associados, 1987.

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a Ler e Escrever- Uma Proposta Construtivista. Porto Alegre. Artmed. 2003.

YVOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1991.

WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2009.

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: Artmed, 2010.

ENCANADOR

Conhecimentos básicos inerentes às instalações hidráulicas para saneamento; Conhecimentos teóricos e práticos de construções e instalações hidráulico-sanitárias; Tipos de ferramentas e materiais normalmente utilizados; Tipos de tubulação, roscas, vedação e conexão de encanamentos; Registros, cavaletes, hidrômetros, curvas, luvas, bem como,

outros materiais empregados em instalações; Noções de abertura, dimensionamento, escoramento e sinalização de valas; Ligações de água e de esgoto; Válvulas; Registros; Hidrômetros; Noções de operação de motor de bombas; Ligações, substituição, reparos e desobstrução de ramais domiciliares de água e esgotos; Preparação de nivelamento e compactação manual do solo; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs; Primeiros Socorros.

FARMACÊUTICO

Farmacologia: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomia e Fisiologia dos Órgãos da Fala e Audição; Neuroanatomia; Fala e Linguagem (desenvolvimento normal de fala e linguagem, atraso e distúrbios no desenvolvimento de fala e linguagem, distúrbio articulatorio, gagueira); Desenvolvimento motor e cognitivo da criança normal e com atraso; Fonoaudiologia em Neurologia (síndromes, deficiência intelectual, paralisia cerebral, afasia, disartria, apraxia, autismo, fissura labiopalatina, demências); Motricidade Orofacial (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fonação); Voz (produção normal, avaliação, diagnóstico e tratamento das disfonias); Audiologia (avaliação audiológica, exames audiológicos, deficiência auditiva); Prótese Auditiva (indicação, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual - AASI); Reabilitação do deficiente auditivo; Processamento Auditivo Central; Fonoaudiologia Escolar, Dificuldades Escolares, Distúrbios de Aprendizagem (leitura e escrita, dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Aleitamento Materno; Atualidades em Fonoaudiologia; Câncer de cabeça e pescoço; Código de Ética da Fonoaudiologia.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação aos setores sobre o comportamento dos alunos; Cuidados especiais: dietas; curativos; administração de medicamentos. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança; Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos; Higiene corporal e alimentação. Noções de Primeiros Socorros.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (artigos 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação de Trânsito; Sinalização de Trânsito; Normas de Circulação e Conduta; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros; Convívio Social e Meio Ambiente; Noções básicas de Mecânica; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Resolução Nº 789, 18 de junho de 2020 - "Consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e dá outras providências".

OPERADOR TÉCNICO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Noções de saneamento básico: ciclo da água, captação, adução, reservação e distribuição. Características da água: físicas, químicas e biológicas. Legislação e normas aplicáveis: Portaria GM/MS nº 888/2021 – padrões de potabilidade da água para consumo humano; NR-33 e NR-35 – segurança em espaços confinados e trabalho em altura (aplicáveis a reservatórios e tubulações). Tratamento de água: Etapas: coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção; Uso de cloro e fluoretação: objetivos, dosagens e riscos. Materiais e equipamentos: Tubulações: tipos, montagem, instalação, conservação e testes de estanqueidade; Máquinas e motores: princípios básicos de funcionamento, recuperação, limpeza e lubrificação; Dosadores de produtos químicos: identificação, operação e manutenção.

Instrumentos e tecnologias: hidrômetros (convencionais e eletrônicos), registros, válvulas e dispositivos de controle. Rotinas operacionais: registros de dados, elaboração de relatórios diários de inspeção, medições e controles de qualidade. Segurança e meio ambiente: uso de EPIs, prevenção de acidentes, descarte de resíduos do tratamento. Relacionamento e comunicação: noções de atendimento ao público, registro de reclamações, elaboração de memorandos e ofícios. Gestão básica: elaboração de orçamentos de serviços e materiais de pequeno porte, controle de estoque de insumos químicos.

PROCURADOR JURÍDICO

Teoria Geral do Estado: Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal; Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988; constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais. Direito Civil: Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II – Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III – Do Direito das Coisas). Direito Penal: Parte Geral (art. 1º ao 120); Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII – Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX – Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X – Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública. Processo Civil: Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil: Parte Geral - Livro I: Das Normas Processuais Cíveis; Livro II: da Função Jurisdicional; Livro III: Dos Sujeitos do Processo; Livro IV: Dos Atos Processuais; Livro V: Da Tutela Provisória; Livro VI: Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Parte Especial - Livro I: Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença; Livro II: Do Processo de Execução; Livro III: Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais; Livro Complementar: Disposições Finais e Transitórias. Processo Penal: Livro I – Do Procedimento em Geral; Livro II – Dos Processos em Espécie; Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Livro IV – Da Execução; Livro V – Das Relações Jurisdicionais com Autoridade Estrangeira; Livro VI – Disposições Gerais. Direito Tributário – Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo). Direito Administrativo: Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 14.133/2021); Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública; Direito do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor. Direito do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). Advocacia: Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB. Legislação Geral: Improbidade Administrativa, Ação Popular; Ação Civil Pública, Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança, Recuperação de Empresas, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Habeas Corpus, Habeas Data; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal; Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006). Lei Complementar n.º 64/1990 (Lei da Ficha Limpa); Súmulas Vinculantes; Enunciados das Súmulas do STJ e STF; Jurisprudências do STJ e STF, Jurisprudência do Tribunal de Justiça Local e Constituição Estadual Local.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

ANTUNES, Celso. Porta Aberta: indisciplina + conflito = solução. Por quê?. Pinhais: Editora Melo, 2008.
AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
BOSSA, Nadia Aparecida. Dificuldades de Aprendizagem - O que São? Como Tratá-las?. Editora Saraiva, 2009.
CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos "is". Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.
CORTELLA, Mario Sergio. Educação, convivência e ética: audácia e esperança! São Paulo: Cortez, 2015.
DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1993.
FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2003.
FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.
GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2006.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papyrus, 1998.
LEMOV, Doug. Aula nota 10. São Paulo: Da Boa Prosa; Fundação Lemann, 2011.
LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática. Editora Heccus, 2017.
LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
MORETTI, Vanessa Dias; SOUZA, Neusa Maria Marques. Educação Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Princípios e Práticas Pedagógicas. Editora Cortez, 2015.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez, 2002.
SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2008.
TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a Ler e Escrever- Uma Proposta Construtivista. Porto Alegre. Artmed. 2002.
WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
MUNOZ, Francisco Imbernón. Formação Docente e Profissional - Formar-se para a mudança e a incerteza. 8ª ed. Cortez, Editora. 2017.
ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Publicações Institucionais:

BRASIL. Saberes e práticas da inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. – Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível:

<http://portal.mec.gov.br/> 96 p. (Série: Saberes e práticas da inclusão);

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

A História da Arte Geral; A história da Arte no Brasil; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo Teatral na Escola; Harmonia das Cores; A Música e Sons; O Ensino da Dança; As Artes Visuais; Elementos Básicos das Composições Artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Arte: a metodologia do ensino da Arte; O Desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; As diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FILOSOFIA

1. Bases legais e curriculares: LDB – Lei nº 9.394/1996 (disposições gerais da Educação Básica e do Ensino Médio). (Planalto); Lei nº 14.945/2024 (Política Nacional de Ensino Médio): organização do EM; formação geral básica e itinerários formativos; BNCC do EM nas 4 áreas (inclui Filosofia na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – art. 35-D, IV) e cumprimento integral da BNCC na FGB (§1º). (Portal da Câmara dos Deputados); BNCC – Ensino Médio: competências gerais; articulação das áreas; integração de investigação, argumentação e letramentos nas Humanidades. (Base Nacional Comum); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008: obrigatoriedade dos estudos de História e Cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo. (Planalto). **2. Fundamentos do filosofar e competências:** Natureza da Filosofia; problemas, métodos e campos; distinção entre opinião, crença e conhecimento; ética do debate; Lógica e argumentação: proposições, inferências, validade/solidez, falácias formais e informais; análise e produção de textos filosóficos; Pesquisa, leitura e escrita filosófica: resumos, resenhas, ensaios e projetos com fontes clássicas e contemporâneas (impresso e digital); Avaliação formativa por competências no EM (portfólios, rubricas, projetos e debates regrados), em consonância com a BNCC. (Base Nacional Comum). **3. História da Filosofia (visões, problemas e autorias):** Antiga: pré-socráticos; Sócrates; Platão; Aristóteles; helenismo (estoicismo, epicurismo, ceticismo); Medieval: patrística e escolástica; fé e razão; Agostinho; Tomás de Aquino; Moderna: racionalismo (Descartes, Spinoza, Leibniz); empirismo (Bacon, Locke, Hume); criticismo (Kant); Contemporânea: idealismo, positivismo, marxismo; fenomenologia e existencialismo; hermenêutica; Escola de Frankfurt; filosofia analítica; pós-estruturalismo; Filosofia no Brasil e na América Latina: pensamento social brasileiro; Paulo Freire; perspectivas decoloniais e latino-americanas; Filosofias africanas e indígenas: cosmovisões, ética comunitária e epistemologias situadas (atendendo às Leis 10.639/2003 e 11.645/2008). (Planalto). **4. Eixos temáticos:** Ética e filosofia moral: virtudes, dever e consequências; justiça, bem comum, responsabilidade; ética aplicada (ambiente, tecnologia, diversidade); Filosofia política: contrato social, direitos, democracia, cidadania, Estado e poder; direitos humanos; laicidade do Estado; Epistemologia e filosofia da ciência: verdade, justificação, método científico; indução/dedução; mudanças de paradigma; ciência, tecnologia e sociedade; Estética e filosofia da arte: experiência estética, crítica, indústria cultural e cultura digital; Metafísica e ontologia: ser, identidade, causalidade, liberdade e determinismo; mente e corpo. **5. Filosofia, escola e sociedade (BNCC/EM):** Planejamento por habilidades e objetos de conhecimento; integração com Linguagens e Ciências Humanas; projetos interdisciplinares (ética digital, sustentabilidade, direitos humanos). (Base Nacional Comum); Educação para as relações étnico-raciais: conceitos de raça, racismo e antirracismo; valorização de matrizes africanas e indígenas; combate a preconceitos (conforme Leis 10.639/2003 e 11.645/2008). (Planalto); Cidadania e cultura digital: verificação de fatos, vieses cognitivos, discurso de ódio e liberdade de expressão; ética em redes, algoritmos e IA (debates filosóficos); Trabalho com projetos e protagonismo estudantil no EM: investigação filosófica, produção de textos, podcasts/debates e saraus, alinhados à BNCC. (Base Nacional Comum) **6. Didática específica de Filosofia:** Sequências didáticas com problematização – investigação – argumentação – comunicação; uso de textos clássicos, filmes, tiras, notícias e redes sociais como disparadores; Estratégias: aula dialogada, debates regrados, estudo de caso, mapas de argumento, oficinas de lógica, círculos de leitura; Avaliação: diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos (projetos, debates avaliados, rubricas, autoavaliação e avaliação por pares), coerentes com a BNCC. (Base Nacional Comum).

Referências legais e curriculares: Lei nº 9.394/1996 (LDB) – texto atualizado. (Planalto); Lei nº 14.945/2024 (Política Nacional de Ensino Médio) – altera a LDB; define FGB/itinerários; BNCC do EM com Filosofia integrada em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (art. 35-D, IV; §1º). (Portal da Câmara dos Deputados); BNCC – Ensino Médio (página oficial MEC). (Base Nacional Comum); Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008 (temas afro-brasileiros, africanos e indígenas obrigatórios). (Planalto).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

I – Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; II – Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária),

extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. III – Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Européia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA

1. Bases legais e curriculares: LDB – Lei nº 9.394/1996 (disposições da Educação Básica e do Ensino Médio). ([Planalto](#)); Lei nº 14.945/2024 (Política Nacional de Ensino Médio): organização do EM; Formação Geral Básica e itinerários; cumprimento integral da BNCC/EM a partir de 2025. ([Portal da Câmara dos Deputados](#)); BNCC – Ensino Médio: competências gerais, organização por áreas e integração de investigação, argumentação e letramentos nas aprendizagens. ([Base Nacional Comum](#)); Computação na Educação Básica (Complemento à BNCC, CNE/CEB 2022): eixos, competências e habilidades de Computação e cultura digital. ([Base Nacional Comum](#)); Política Nacional de Educação Digital – PNED (Lei nº 14.533/2023): inclusão, conectividade, formação e recursos digitais na Educação. ([Planalto](#)); Diretrizes CNE para educação digital e uso de dispositivos em espaços escolares (Resolução CNE/CEB nº 2/2025). ([Serviços e Informações do Brasil](#)); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008: obrigatoriedade de estudos de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (aplicação nos conteúdos de tecnologia). ([Planalto](#)); LGPD – Lei nº 13.709/2018 e orientações do MEC para tratamento de dados pessoais no ambiente escolar. ([Planalto](#)). **2. Fundamentos de Computação e Cultura Digital:** Informação e representação: dado, informação, codificação binária, arquivos e formatos; hardware (CPU, memória, armazenamento), periféricos, sistemas operacionais e virtualização; Redes e Internet: topologias, endereçamento, protocolos básicos, WWW, computação em nuvem, colaboração on-line, alfabetização midiática e checagem de fontes; Pensamento computacional (decomposição, reconhecimento de padrões, abstração e algoritmos); atividades plugadas e desplugadas (Complemento à BNCC). ([Serviços e Informações do Brasil](#)); Ética e cidadania digital: direitos autorais/licenças, acessibilidade e inclusão, diversidade e combate a discriminações; integração de conteúdos afro-brasileiros, africanos e indígenas. ([Planalto](#)). **3. Lógica, Algoritmos e Programação:** Lógica de programação: tipos de dados, variáveis, operadores, estruturas de controle, funções/procedimentos, vetores e registros; boas práticas de legibilidade; Modelagem algorítmica (pseudocódigo e fluxogramas); testes e depuração; Programação introdutória (ex.: Python/JavaScript/Blockly): entrada/saída, modularização, noções de POO; resolução de problemas; Colaboração e versionamento (Git/GitHub) e documentação técnica. **4. Desenvolvimento Web e Aplicações Educacionais:** Web básica: HTML semântico, CSS, noções de JavaScript; responsividade e acessibilidade (WAI-ARIA); Consumo e exibição de dados (APIs simples); criação de páginas e pequenos aplicativos educativos; Ferramentas de produtividade: planilhas, apresentações, editores colaborativos; automações simples (fórmulas, gráficos, scripts básicos). **5. Dados, Segurança e Privacidade:** Organização e tratamento de dados: planilhas e bancos de dados (conceitos, tabelas, chaves, consultas básicas); Segurança da informação: ameaças comuns, autenticação, senhas, backup e criptografia na prática; etiqueta de e-mail e prevenção a golpes; Proteção de dados pessoais (LGPD) no contexto escolar: princípios, bases legais, consentimento, papéis (controlador/operador), minimização e direitos dos titulares; políticas e procedimentos no MEC. ([Planalto](#)). **6. Robótica Educacional, Maker e Computação Física (introdução):** Sensores e atuadores, lógica embarcada e prototipagem (ambiente simulado ou kits educacionais); projetos interdisciplinares com Ciências e Matemática; Metodologia de projeto: ideação, prototipagem e apresentação (portfólios e feiras). **7. Didática Específica de Informática/Computação:** Planejamento por competências e habilidades (BNCC/EM): sequências problematização → investigação → prototipagem/codificação → comunicação; avaliação formativa (portfólios, rubricas, projetos e debates). ([Base Nacional Comum](#)); Estratégias: aulas práticas guiadas, aprendizagem baseada em projetos/desafios, programação em pares, estudos de caso, oficinas de lógica e hackathons escolares; Uso pedagógico de dispositivos e mídias conforme Resolução CNE/CEB nº 2/2025 e PNED. ([Serviços e Informações do Brasil](#)).

Referências legais e curriculares: Lei nº 9.394/1996 (LDB). (Planalto); Lei nº 14.945/2024 (Política Nacional de Ensino Médio). (Portal da Câmara dos Deputados); BNCC – Ensino Médio (sites oficiais MEC). (Base Nacional Comum); Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC (Parecer CNE/CEB nº 2/2022; Resolução CNE/CEB nº 1/2022). (Base Nacional Comum); Lei nº 14.533/2023 (Política Nacional de Educação Digital – PNED). (Planalto); Resolução CNE/CEB nº 2/2025 (educação digital e uso de dispositivos em espaços escolares). (Serviços e Informações do Brasil); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (currículo afro-brasileiro, africano e indígena). (Planalto); Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e orientações do MEC sobre tratamento de dados pessoais. (Planalto).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem; Sentido próprio e figurado das palavras. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

1. Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática). BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PSICOPEDAGOGO

Referências Bibliográficas:

ANTUNES, Celso. Trabalhando habilidades: construindo ideias. São Paulo: Scipione, 2001.

BEE, Hellen. A criança em desenvolvimento. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

CARRAHER, Terezinha Nunes et al. Na vida dez, na escola zero. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. A presença da pedagogia: teoria e prática da ação socioeducativa. São Paulo: Global: Instituto Ayrton Senna, 2001.

FERREIRA, Márcia. Ação psicopedagógica na sala de aula: uma questão de inclusão. São Paulo: Paulus, 2001.

FERRERO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998.

_____, Constance. Jogos em Grupo na Educação Infantil. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.

LOWENFELD, Viktor. A criança e sua arte. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1977.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema. São Paulo: Memnon: Editora SENAC, 1997.

PAÍN, Sara. Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

PIAGET, Jean. Seis estudos de psicologia. 24 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

TIBA, Içami. Puberdade e adolescência: desenvolvimento biopsicossocial. 6 ed. São Paulo: Ágora, 1986.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1991.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA TI

1. Hardware e Manutenção de Computadores: Identificação e funções dos componentes do computador (placa-mãe, processador, memória, HD/SSD, fontes, periféricos); Montagem e desmontagem segura de microcomputadores; Diagnóstico de falhas e testes de hardware; Manutenção preventiva e corretiva; Instalação e atualização de drivers e firmware; Boas práticas de limpeza, organização interna e descarte de peças. **2. Sistemas Operacionais:** Instalação e configuração básica do Windows e Linux; Gerenciamento de usuários e permissões; Estrutura de pastas, sistemas de arquivos e compartilhamento de recursos; Configuração de rede, impressoras e dispositivos; Noções de virtualização (máquinas virtuais e imagens de sistema); Backup e restauração de dados. **3. Redes de Computadores:** Conceitos básicos: LAN, WLAN, topologias, IP, máscara, gateway, DNS, DHCP; Identificação e função de dispositivos: switch, roteador, access point; Montagem e teste de cabeamento estruturado (padrão T568A/B); Compartilhamento de arquivos e impressoras em rede local; Noções de IPv6, VLAN e conectividade com a Internet; Segurança básica de redes: senhas, criptografia e firewalls domésticos. **4. Lógica e Linguagens de Programação:** Conceitos de algoritmos, variáveis, estruturas de decisão e repetição; Construção de pseudocódigos e fluxogramas; Noções de linguagens como Python, JavaScript ou C; Entrada, processamento e saída de dados; Depuração simples e correção de erros; **5. Aplicações e Escritório Digital:** Uso avançado de planilhas eletrônicas (fórmulas, gráficos, filtros, tabelas); Edição de textos e

apresentações; Integração entre aplicativos de escritório; Importação e exportação de dados entre formatos (.csv, .txt, .xlsx); Noções de bancos de dados: tabelas, chaves e consultas simples (SELECT). **6. Desenvolvimento Web Básico:** Estrutura básica de páginas com HTML e CSS; Noções de JavaScript para interatividade; Organização de pastas e publicação de sites; Noções de responsividade, usabilidade e acessibilidade; Hospedagem gratuita e serviços em nuvem. **7. Segurança da Informação:** Tipos de ameaças: vírus, phishing, engenharia social, ransomware; Boas práticas de segurança: senhas fortes, autenticação em duas etapas (MFA), atualizações; Política de backup e recuperação de dados; Noções da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) aplicadas à área de TI; Uso responsável da Internet e ética digital. **8. Suporte Técnico e Atendimento ao Usuário:** Registro e acompanhamento de chamados (Help Desk); Comunicação clara e postura profissional; Elaboração de relatórios técnicos e checklists de manutenção; Organização de inventário de equipamentos e controle de ativos; Trabalho em equipe com setores pedagógicos e administrativos. **9. Noções de Sustentabilidade e Ética Profissional:** Uso consciente de recursos tecnológicos; Descarte correto de equipamentos e resíduos eletrônicos; Ética no manuseio de dados e informações; Inclusão e acessibilidade digital.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Primeiros Socorros; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal); Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais;

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conceituação, histórico, fundamentos e evolução da Terapia Ocupacional; Ética Profissional; Conselho Profissional; Objetivo; Seleção e análise de atividades; Recursos Terapêuticos; Noções de Patologia; Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem; Coordenação Motora; Transtornos Escolares; Inclusão Escolar, Social e Profissional; Psicomotricidade; Geriatria e Gerontologia; Neurologia; Ortopedia e Traumatologia; Psiquiatria; Pediatria; Saúde do Trabalhador e Ergonomia; Saúde Mental; Reabilitação Psicossocial, Física e Mental; Oficinas Terapêuticas e de Produção; Equoterapia; Dispositivos e adaptações; Comunicação Alternativa e Suplementar; Sistema Único de Saúde (SUS); Acessibilidade/Barreiras Arquitetônicas Ambientais; Tecnologia Assistiva; Deficiência Mental/Intelectual; Estimulação Precoce; Integração sensorial.

VIGILANTE

1. Noções de Segurança Patrimonial: Finalidade e importância do serviço de vigilância no setor público; Tipos de vigilância: patrimonial, preventiva e comunitária; Procedimentos de ronda e controle de acesso de pessoas, veículos e materiais; Cuidados na guarda e conservação do patrimônio público; Identificação de situações suspeitas e comunicação imediata; Conduta diante de ocorrências, sinistros e emergências. **2. Postura e Ética Profissional:** Sigilo profissional e discrição no exercício da função; Relacionamento com colegas, servidores, estudantes e visitantes; Urbanidade, respeito e imparcialidade no atendimento ao público; Proibição de abusos, discriminação, intimidação ou uso indevido da função; Noções básicas do Código de Ética do Servidor Público (Decreto nº 1.171/1994). **3. Procedimentos de Ronda e Controle:** Planejamento e registro de rondas (livros, planilhas, relatórios); Pontos de verificação e checagem de segurança em prédios e áreas externas; Uso de equipamentos de comunicação (rádio, telefone, interfone); Controle de chaves, portões e sistemas de alarme; Noções de iluminação e visibilidade em áreas de risco; Procedimentos noturnos e cuidados pessoais durante o plantão. **4. Prevenção e Combate a Incêndios:** Noções básicas de triângulo do fogo (combustível, calor e oxigênio); Tipos de extintores e sua utilização correta; Sinais de emergência e rotas de fuga; Evacuação de prédios e orientação de pessoas em situação de risco; Condutas seguras: nunca usar elevadores, evitar pânico, priorizar vidas. **5. Primeiros Socorros:** Condutas iniciais em acidentes: avaliar a cena, proteger-se e acionar ajuda; Atuação em casos de ferimentos, quedas, desmaios, convulsões, engasgos e queimaduras leves; Controle de hemorragias simples; Posicionamento da vítima até a chegada do socorro especializado; Importância do SAMU (192) e dos serviços de emergência. **6. Segurança no Trabalho:** Equipamentos de proteção individual (EPIs) e sua importância; Cuidados com riscos físicos, elétricos e biológicos; Postura corporal, iluminação e pausas para evitar fadiga; Normas básicas de segurança (NR 6 e NR 23); Prevenção de acidentes e comunicação imediata de ocorrências. **7. Comunicação e Relatórios:** Preenchimento de registros de ocorrência, controle de visitantes e relatórios diários; Comunicação clara e

objetiva de fatos ao superior; Uso adequado da linguagem escrita e verbal; Importância da precisão e da verdade nos registros. **8. Noções de Cidadania e Serviço Público:** Direitos e deveres do servidor público; Pontualidade, assiduidade e responsabilidade; Conservação do ambiente de trabalho e respeito ao patrimônio público; Colaboração com equipes de limpeza, manutenção e administração; Importância da função do vigia para o bom funcionamento dos serviços públicos. **9. Noções de Meio Ambiente e Sustentabilidade:** Cuidado com o uso de água, energia e materiais; Prevenção de desperdícios e descarte correto de resíduos; Preservação de áreas verdes e espaços públicos; Postura cidadã na defesa do meio ambiente. **10. Atuação em Escolas e Prédios Públicos:** Conduta adequada em ambientes escolares; Zelo pela integridade física de alunos, professores e servidores; Controle de entrada e saída de pessoas durante o expediente; Mediação de conflitos sem uso de violência; Identificação de situações de risco (brigas, furtos, vandalismo) e comunicação imediata.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, venho requerer a **ISENÇÃO** do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2025, da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista/SP, nos termos da Lei nº 2.089 de 29/09/2021, em razão de estar ou ser:

() Doador de sangue

Anexando à documentação solicitada mencionada no Edital e assumindo, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados, estando ciente que a qualquer tempo, será eliminado do Concurso Público caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie a má-fé, a isenção de que trata esta lei.

Nestes termos, pede deferimento.

...../....., ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Concurso Público	10/10/2025
Impugnação ao Edital	10 a 12/10/2025
Período de Inscrições	10/10 a 02/11/2025
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	10 e 11/10/2025
Divulgação dos Deferimentos de Isenção ou Redução de Taxa de Inscrição	15/10/2025
Prazo para interposição de Recurso contra Indeferimento de Isenção ou Redução de Taxa de Inscrição	16/10/2025
Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Isenção ou Redução de Taxa de Inscrição	21/10/2025
Último dia para pagamento da inscrição - Boleto	03/11/2025
Último dia para envio dos laudos médicos (Upload)	03/11/2025
Divulgação da Homologação das Inscrições e Deferimento de Atendimento Especial e Convocação para as Provas Objetivas	14/11/2025
Recurso da Homologação das Inscrições	15 e 16/11/2025
Data de aplicação das Provas Objetivas / Prática	23/11/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar no site	24/11/2025 Após 14h
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito	Após 14h do dia 24 até as 14h do dia 26/11/2025
Gabarito Definitivo do Concurso Público (APÓS PRAZO RECURSAL)	Até 10/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar do Concurso Público	10/12/2025
Prazo para interposição de recursos sobre o Resultado Preliminar	Após 14h do dia 10 até as 14h do dia 12/12/2025
Publicação do Resultado Final	18/12/2025
Homologação do Concurso Público	A Definir